Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018.

Comunicação nº 369/18 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 600/18
Recurso Voluntário
Recorrente: São Cristovão FR
Recorrida: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional (que multou o São Cristóvão FR, na multa de R$ 10.000,00, quanto à imputação do art. 214 CBJD.)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;

2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Dilson Neves Chagas.**

3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.

4. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577